

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, como CONTRATANTE, e a AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 25 do mês de maio do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 10º andar – sala 1016 – Cidade Nova – Rio de Janeiro, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pelo Subsecretário de Gestão, Jorge Willian P. Mathias e a AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, estabelecida na Rua Monte Castelo, nº 128 – Jardim Gramacho – Duque de Caxias – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 25055-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 029.622.057/0001-04, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Tatiana Magalhães de Sant'anna, inscrita no CPF sob nº 133.512.557-48 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2022, conforme despacho autorizativo do Senhor Jorge Willian P. Mathias, datado de 27/04/2023, à fl. 1170, do processo nº 28/000.223/2021, publicado no D.O.RIO de 28/04/2023, à fl. 54, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 08/2022, o acréscimo de 15 Academias da Terceira Idade (ATI), com aumento dos equipamentos iguais aos que existem nas outras ATIs já instaladas, com seus respectivos acréscimos de valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – Esta ampliação e aumento de valor encontram-se descritos à fl. 1169 do processo 28/000.223/2021 e em anexo neste Termo (Anexo II).



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 08/2022 que era de R\$ 3.840.000,00 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil reais) passa a ser de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa de Trabalho nº28.01.08.241.0655.1151, Código de Despesa nº4.4.90.51.01 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº2023/000090, no valor de R\$960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, a complementação da garantia correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente Termo Aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Parágrafo Único: A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 08/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

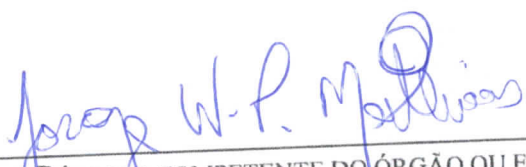


CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

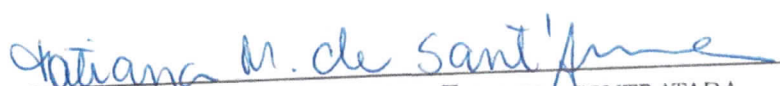
O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de maio 2023.



AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário de Gestão

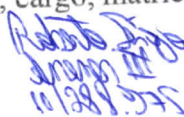


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
Tatiana Magalhães de Sant'anna
CPF: 133.512.557-48



Eduardo Pimenta de Carvalho
Agente de Administração
11/214.841-9

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)


11/288.975-6

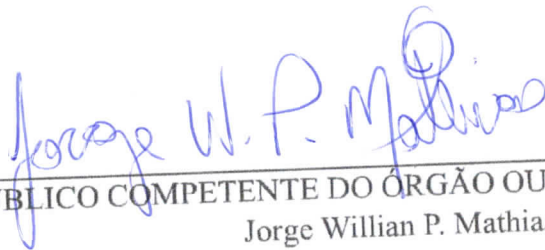
TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I-A

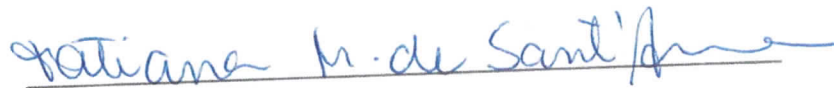
DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.



AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
Jorge Willian P. Mathias
Subsecretário de Gestão



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
Tatiana Magalhães de Sant'anna

CPF: 133.512.557-48

ANEXO I-B

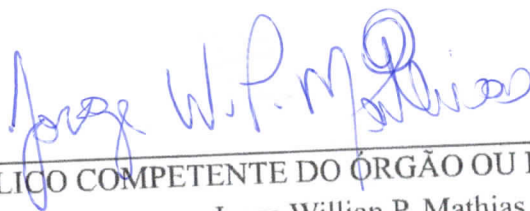
**DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

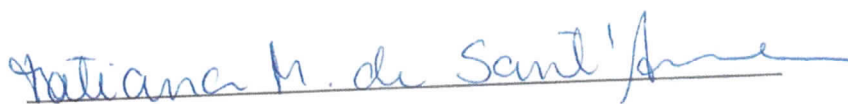
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.



AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE

Jorge Willian P. Mathias

Subsecretário de Gestão



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA

Tatiana Magalhães de Sant'anna

CPF: 133.512.557-48

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Sistema:	MOBILIÁRIO URBANO E SINALIZAÇÃO
Subsistema:	EQUIPAMENTO PARA AREA DE LAZER
Planilha:	EQUIPAMENTOS PARA ATI

Período	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6	ETAPA 7	ETAPA 8	ETAPA 9	ETAPA 10	ETAPA 11	ETAPA 12
Calculadora												
Valor do contrato	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 3.840.000,00
Valor de cada parcela	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
Execuçães na etapa	15,00	15,00	14,0000	10,00000	0,00000	0,00000	0,00000	4,00000	3,00000	3,00000	3,00000	8,00000
Total executadas	75,00											
Valor da etapa	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	R\$ 896.000,00	R\$ 640.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 256.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 512.000,00
Percentual da etapa	25%	25%	23%	17%	0%	0%	0%	7%	5%	5%	5%	13%
Valor acumulado	R\$ 960.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 2.816.000,00	R\$ 3.456.000,00	R\$ 3.456.000,00	R\$ 3.456.000,00	R\$ 3.456.000,00	R\$ 3.712.000,00	R\$ 3.904.000,00	R\$ 4.096.000,00	R\$ 4.288.000,00	R\$ 4.800.000,00

PARALISAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA ME/SUNSET VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "HIP HOP MACHINE 3" - WEC75/02/2022
VALOR: R\$ 46.255,29
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00877
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 849/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
PARTES: PCRJ/SMC/LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA ME/SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
OBJETO: PROJETO "HIP HOP MACHINE 3" - WEC75/02/2022
VALOR: R\$ 90.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 28/000.223/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2022
Data da assinatura: 25/05/2023
Partes: PCRJ/SEMESQV e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA.
Objeto: Acréscimo de 15 Academias da Terceira Idade (ATI).
Fundamento: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/601.373/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 31/2023 ao Contrato nº 14/2022
Data da assinatura: 30/05/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e HIDROSTUDIO ENGENHARIA S/S.
Objeto: Prorrogação de prazo com acréscimo de 04 etapas de 30 dias, modificação de quantidades de itens contratuais sem acréscimo de valor e readequação de cronograma.
Fundamento: Artigos 57, § 1º e 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 482, I, do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/000.625/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 54/2023 referente ao Contrato SMI nº 97/2022.
Data da assinatura: 19/05/2023.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e JETON CONSTRUÇÕES LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor e prorrogação de prazo contratual com adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "c" e Art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/008.275/2021
Contrato nº: 065/2023
Data de Assinatura: 01/06/2023
Partes: PCRJ/SMS e WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da SUBPAV com perfis de serviços hospitalares e administrativos.
Prazo: 01/06/2023 a 31/05/2024.
Valor Total: R\$ 3.954.972,60
Programa de Trabalho: 18.01.10.122.0380.2160
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05
Nota de Empenho: 2023/000720, no valor de 1,00 (hum) real.
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

INDÚSTRIA DE CONCRETO QUINTELA LTDA - CNPJ nº 13.835.229/0001-98, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/04153, a Licença Municipal de Operação nº EIS-LMO-2023/00086 com validade de 120 meses para Fabricação Artefatos e Produtos de Concreto e Cimento situada na Avenida Dom João VI, nº 38.915 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.154/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 60/2023 referente ao Contrato SMI nº 055/2022.
Data da assinatura: 24/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a WTE ENGENHARIA EIRELI.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO TRANSFERÍVEL assinado em 31/05/2023 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DALA PARTICIPAÇÕES S/A**, conforme previsto na LC nº 258/2022 deste Município, nos artigos 85 a 88 da LC nº 111/2011 - Plano Diretor do Rio de Janeiro, preconizado na Lei Federal nº 10.257/2001 -

Estatuto Das Cidades, do imóvel denominado Lote 1 do PAL 49.660, com área de 2.052.808,83m² situado nesta cidade, na Avenida Cesário de Melo, Inhoaíba. Termo nº 001/2023, lavrado às fls. 004/004v do Livro nº 01 de Termo de Potencial Construtivo Transferível. Processo 10/001.023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.696/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 56/2023 referente ao Contrato SMI nº 155/2022.
Data da assinatura: 23/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a CONSTRUTORA FOXER LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.059/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 027/2023 ao Contrato nº 020/2022
Data da assinatura: 25/05/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa ASM Construções Ltda.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.223/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 65/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022.
Data da assinatura: 31/05/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 08/001.153/2019.
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 03/2023 ao Termo de Colaboração nº 038/2019.
Data de assinatura: 28/04/2023.
Partes: SEMESQV e Instituto Nacional de Desenvolvimento Humano - INADH.
Objeto: Prorrogação do prazo com reajuste contratual por mais 12 meses.
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 30/04/2023 até 29/04/2024.
Valor: R\$ 4.952.264,63 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Programa de Trabalho: 28.01.08.241.0655.2861.
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02.
Nota de Empenho nº: 2023/000085.
Fundamento: Art. nº 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/1993, e Art. nº 25 e Art. nº 26, Caput, do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2023/06974
Onde se lê: Data da assinatura: 22/05/2023
Leia-se: Data da assinatura: 22/05/2023 com Prazo: 17/03/2023 até 26/02/2024
Publicado no D.O. Rio nº 50 de 29/05/2023, pág. 78, 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo: 07/006916/2016
Onde se lê: Data da assinatura: 03/05/2021 do 6º Termo Aditivo nº 19/2023
Leia-se: 6º Termo Aditivo nº 19/2023 ao Contrato nº 31/2018
Data da assinatura: 03/05/2023
Publicado no D.O. RIO nº 41 de 17/05/2022, pág. 97, 1ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE DE 31/05/2023

Processo Instrutivo nº: 01/509.770/2017
1 - Espécie: Termo de Apostilamento nº 06/2023 ao Contrato nº 006/2019, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2 - Valor do apostilamento: R\$ 4.731.206,24 (quatro milhões, setecentos e trinta e um mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao reajuste de preço relativo ao biênio de janeiro/2021 a janeiro/2023, tomando por base o IPCA-E do período, que perfaz o percentual de 16,67%, conforme deliberado na REDIR 2447º, às fls. 1.660, do processo administrativo nº 01/509.770/2017.
3 - Reforço da garantia: a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R\$ 94.624,12 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor reajustado.
4 - Fundamentação legal: Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2019 c/c artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.
5 - Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0615.4042
6 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.42
7 - Nota de Empenho: 2023/000958 e 2023/000959
OMITIDO NO DO RIO EM 24/05/2023.